



## **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

O Município de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 2.055 de 09 de março de 2021, e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de excepcional interesse público e por prazo determinado, para os cargos de Professor descritas no Anexo I e deste Edital, nos seguintes termos:

### **I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 O Município de Saquarema realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em regime especial de contrato temporário, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional em Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, organizado e executado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 437 de 10 de março de 2021.

1.3 Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Saquarema, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5 É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, podendo manter quadro de reserva de candidatos aprovados.

1.6 A presente seleção terá validade de 6 (seis) meses a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, por decisão da Administração Pública.

1.7 Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

1.8 A classificação neste Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta se dará mediante a necessidade da Administração Pública e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.



## II- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1 Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Municipalidade, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br), bem como no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Saquarema.

2.2 Será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.3 e 2.1.

### 3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.

3.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

3.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

3.4 Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas às pessoas com deficiências, no ato da inscrição, deverá selecionar no formulário a opção específica para reserva de vagas.

3.5 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar na data da contratação laudo médico comprobatório, assinado por médico da área da sua deficiência, juntando com os documentos conforme item 12.3.2.

3.6 Estará eliminado da seleção o candidato que se declarar deficiente e não apresentar o laudo médico comprobatório na data da contratação.

### 4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

4.1.1 O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas no Anexo I deste Edital. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a primeira inscrição, sendo indeferidas, automaticamente, todas as inscrições realizadas posteriormente.

#### 4.2- DA DATA, HORARIO E LOCAL:

4.2.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão somente **online** no período entre às **8h e 20h** do dia **12 de março de 2021** (horário de Brasília-DF), no site oficial da prefeitura Municipal de Saquarema: [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).



### 4.3 - PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.3.1 Para a inscrição neste Processo Seletivo o candidato deverá preencher devidamente com seus dados através do formulário de inscrição online, disponível no site oficial da municipalidade, e **anexar obrigatoriamente arquivo** com a seguinte documentação em campo específico:

a) fotografia atual do candidato, nítida, individual, colorida, que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares)

b) documento de identificação com foto e CPF (frente e verso);

c) certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo a qual concorre, conforme requisitos mínimos constantes no Anexo I, devendo constar carga horária, identificação da instituição, assinatura e carimbo do seu representante.

4.3.2 A documentação a ser anexada ao formulário de inscrição online deverá estar em formato PDF, JPG e PNG em tamanho máximo de 10MB.

4.3.3 O candidato será responsável pelas informações prestadas e pelo envio da documentação solicitada no formulário de inscrição online, bem como qualquer erro e omissão, devendo arcar com as consequências de seus eventuais erros.

4.3.4 O candidato que não possuir os requisitos mínimos para o cargo inscrito e/ou não anexar a documentação relacionada no item 4.3.1 no ato da inscrição, não terá sua inscrição homologada.

4.3.5. A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo enviado para o e-mail informado no formulário de inscrição online comprovante e numeração da inscrição para acompanhamento.

4.3.6. Os candidatos que apresentarem a documentação incompleta ou ilegível, ou prestarem quaisquer informações inverídicas ou inexatas no ato da inscrição, não cumprindo com todas as condições estabelecidas neste Edital, terão a inscrição indeferida e anulado todos os atos dela decorrentes.

4.3.7. A Comissão não se responsabilizará por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### 5 - DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Da prova de títulos:

5.2.1 Os comprovantes de títulos deverão ser anexados em campo específico no formulário de inscrição online.

5.2.2 Os documentos para comprovação da titulação serão os seguintes:

a) Comprovante de conclusão de cursos: graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado na área da vaga escolhida no ato da inscrição;

b) Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento na área da vaga escolhida no ato inscrição.



5.2.2.1 Para efeito da prova de títulos, serão atribuídos os seguintes valores:

<b>PARA VAGAS DE PROFESSOR MG-1 - ANEXO I</b>			
(Pontuação válida para a títulos na área correspondentes ao cargo)			
<b>Titulação</b>		<b>Pontuação de cada título</b>	<b>Quantidade máxima de títulos a serem considerados</b>
Pós-graduação ( <i>Stricto Sensu</i> )	Doutorado	10 pontos	1
	Mestrado	8 pontos	1
Pós-graduação ( <i>Lato Sensu</i> )		5 pontos	2
Graduação:	Específica na área da vaga escolhida*	10 pontos	1
	Em áreas correlatas a vaga escolhida **	5 pontos	1
<b>Cursos de aperfeiçoamento na área.</b>		<b>Pontuação de cada título</b>	<b>Quantidade máxima de títulos a serem considerados</b>
80 a 120 horas		1 pontos	2
mais de 120 horas		2 pontos	2

\* Será considerado como graduação específica: Curso Superior completo em Pedagogia com habilitação para o Magistério nas séries iniciais.

\*\* Será considerado como graduação em áreas correlatas: Cursos de Licenciatura plena na área do magistério.

<b>PARA VAGAS DE PROFESSOR MG-2 - ANEXO I</b>			
(Pontuação válida para a títulos na área correspondentes ao cargo)			
<b>Titulação</b>		<b>Pontuação de cada título</b>	<b>Quantidade máxima de títulos a serem considerados</b>
Pós-graduação ( <i>Stricto Sensu</i> )	Doutorado	10 pontos	1
	Mestrado	8 pontos	1
Pós-graduação ( <i>Lato Sensu</i> )		5 pontos	2
<b>Cursos de aperfeiçoamento na área</b>		<b>Pontuação de cada título</b>	<b>Quantidade máxima de títulos a serem considerados</b>
80 a 120 horas		1 pontos	2
mais de 120 horas		2 pontos	2

5.2.2.2 Os certificados de cursos somente serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição, assinatura do seu representante.

## 6- DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na prova de títulos.

6.2 Em caso de empate no somatório da avaliação de títulos, a classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate, nesta ordem: a) maior pontuação na prova de títulos; b) o candidato de idade mais elevada; c) sorteio.

6.3 A classificação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos portadores de deficiência será feita em lista separada e publicada no mesmo dia e local definidos para publicação do resultado preliminar e final deste Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação



## 7 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

## 8- DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O Resultado Preliminar deste procedimento seletivo, como a classificação preliminar dos candidatos avaliados e relação de inscrições não homologadas pela Comissão, será divulgado no dia **15/03/2021**, no quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Saquarema, e no site oficial da municipalidade, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).

## 9- DOS RECURSOS

9.1 Haverá prazo de 1 (um) dia corrido, imediatamente após a data de divulgação do Resultado Preliminar para que o candidato protocole recurso junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema, localizada na Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema, no dia **16/03/2021**, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

9.2 O recurso contra o Resultado Preliminar deverá ser feito em formulário próprio, constante do Anexo II, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).

9.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

9.4 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será reconhecido.

9.5 Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados no dia **17/03/2021** sendo afixados no mesmo local onde será afixado o resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).

## 10- RESULTADO FINAL

10.1 Apurada a classificação final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos por ventura interpostos, o Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br), e no quadro de avisos na Sede da Prefeitura, no dia **17/03/2021**.

10.2 O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

## 11- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

11.1 Para ser contratado nas vagas previstas neste Processo Seletivo o candidato deverá se enquadrar nas seguintes condições para provimento do cargo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino;



- f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) não ser servidor ativo ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) de forma inacumulável com o cargo a ser contratado, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição Federal considerando inacumulável com o exercício de jornada ampliada de trabalho, de que trata a Lei Municipal nº 1.742/2018.
- h) possuir os requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no Processo Seletivo.

## 12- DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1 Após a homologação do Resultado Final, de acordo com a necessidade da Administração Pública e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, serão convocados mediante Edital de convocação para contratação, sendo divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br), e no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Saquarema.

12.3 O candidato convocado deverá comparecer no local, data e horário estabelecido para realização de exame médico admissional e apresentação dos documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos.

### 12.3.1 Do exame médico admissional:

12.3.1.1 Para a realização do exame médico admissional os candidatos convocados deverão estar munidos dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicose;
- c) Uréia;
- d) Creatinina;
- e) Urina (EAS);
- f) Eletrocardiograma com laudo do cardiologista - 40 anos (inclusive) em diante;

12.3.1.2 Serão aceitos apenas os exames laboratoriais realizados no prazo de até 3 (três) meses.

12.3.1.3 O candidato considerado Apto ao exercício do cargo após avaliação médica será designado para contrato administrativo. Já o candidato considerado Inapto, será imediatamente desclassificado do certame, promovendo-se a convocação do candidato de classificação imediatamente posterior, na forma deste Edital.

### 12.3.2 Do contrato administrativo e apresentação de documentos:

12.3.2.1 O candidato que for designado para contrato administrativo deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos e as habilitações exigidas de seus respectivos cargos.

12.3.2.2 São documentos necessários: •1 (uma) foto 3x4 colorida; •Carteira de Identidade RG; •CPF; •Comprovante de situação cadastral do CPF; •Título de Eleitor; •Certificado de Reservista (candidato masculino); •Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso • PIS/PASEP; •Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª folha e verso);•Comprovante de residência atualizado; •Certidão nascimento, casamento ou união



estável; •Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; •Declaração de acúmulo de cargo ou função pública; •Declaração de Bens e valores; •Declaração de penalidades disciplinares em exercício de cargo ou função pública; •Certidão de quitação com as obrigações eleitorais com a Justiça Eleitoral e Certidão negativa de crimes eleitorais, disponíveis no site: [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes); •Laudo médico assinado por médico da área da sua deficiência e constando o CIB (candidatos à vagas de pessoas com deficiência).

12.4 O não comparecimento no prazo legal estabelecido no Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

### **III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A municipalidade poderá utilizar a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

13.2 O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

13.3 A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratante, nos seguintes casos: a) prática de infração disciplinar; b) por conveniência da Administração; c) na hipótese de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) na hipótese em que recomendar o interesse público;

III - Por iniciativa do contratado, devendo ser comunicado pelo próprio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.4 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação de desempenho feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Saquarema, 10 de março de 2021.

***Hailson Alves Ramalho***

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação



## ANEXO I

Denominação	Requisitos Mínimos	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
		Ampla Concorrência	Reserva para deficientes		
<b>PROFESSOR MG-1</b>	Ensino Médio completo (Curso Normal/ Formação de professores) em Instituição reconhecida pelo MEC ou Curso Superior completo em Pedagogia em Instituição reconhecida pelo MEC com habilitação para o Magistério nas séries iniciais.	<b>57</b>	3	22h	R\$ 1.859,38

**Professor MG-1 - Atribuições sintéticas**

Atuar na educação infantil e no primeiro segmento do Ensino Fundamental e de jovens e adultos.

Denominação	Requisitos Mínimos	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
		Ampla Concorrência	Reserva para deficientes		
<b>PROFESSOR MG-2 LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Curso Superior completo em licenciatura plena em Instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica para o Magistério na área correspondente.	<b>10</b>	-	20h	R\$ 2.417,19
<b>PROFESSOR MG-2 MATEMÁTICA</b>	Curso Superior completo em licenciatura plena em Instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica para o Magistério na área correspondente.	<b>10</b>	-	20h	R\$ 2.417,19
<b>PROFESSOR MG-2 CIÊNCIAS</b>	Curso Superior completo em licenciatura plena em Instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica para o Magistério na área correspondente.	<b>10</b>	-	20h	R\$ 2.417,19
<b>PROFESSOR MG-2 HISTÓRIA</b>	Curso Superior completo em licenciatura plena em Instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica para o Magistério na área correspondente.	<b>10</b>	-	20h	R\$ 2.417,19
<b>PROFESSOR MG-2 GEOGRAFIA</b>	Curso Superior completo em licenciatura plena em Instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica para o Magistério na área correspondente.	<b>10</b>	-	20h	R\$ 2.417,19





<b>PROFESSOR MG-2 INGLÊS</b>	Curso Superior completo em licenciatura plena em Instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica para o Magistério na área correspondente.	<b>10</b>	-	20h	R\$ 2.417,19
<b>PROFESSOR MG-2 ARTE</b>	Curso Superior completo em licenciatura plena em Instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica para o Magistério na área correspondente.	<b>10</b>	-	20h	R\$ 2.417,19
<b>PROFESSOR MG-2 EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Curso Superior completo em licenciatura plena em Instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica para o Magistério na área correspondente.	<b>5</b>	-	20h	R\$ 2.417,19
<b>PROFESSOR MG-2 TURISMO</b>	Curso Superior completo em licenciatura plena em Instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica para o Magistério na área correspondente.	<b>5</b>	-	20h	R\$ 2.417,19

**Professor MG-2 - Atribuições sintéticas**

Atuar nas quatro últimas séries do Ensino Fundamental e de jovens e adultos.

